



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3520-7005  
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br



## **Conselho Municipal de Educação de Erechim/RS**

### **Comissão de Educação Infantil**

#### **Parecer CME nº 05/2020 de 27 de agosto de 2020**

**Dispõe sobre o credenciamento e autorização de funcionamento, de forma excepcional e provisória, das Escolas de Educação Infantil Privadas, elencadas neste Parecer, integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.**

O Conselho Municipal de Educação de Erechim (CME Erechim/RS), motivado pela solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil Privadas, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS, emite o presente Parecer.

Instruem este documento:

- a Resolução CME nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
- a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que *“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”*;
- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.”*;
- a Orientação UNCME-RS nº 02/2020, de 16 de março de 2020, que guia *“Ações preventivas de combate ao COVID-19.”*;
- o Decreto Municipal nº 4.903, de 17 de março de 2020, que *“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3520-7005  
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br



*no setor privado municipal”, o qual deu início à suspensão das aulas em todas as escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, na Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, no CEJA - Centro Municipal de Jovens e Adultos, no NTM - Núcleo Tecnológico Municipal e para os estudantes matriculados nas escolas infantis privadas com contrato com o Município, e na ASSAMI (referentes às vagas da parceria com o Município) a partir do dia 20 de março até 03 de abril de 2020.”;*

- a Orientação UNCME-RS nº 03/2020, de 20 de março de 2020, que aponta “Ações preventivas de combate ao COVID-19.”;

- o Decreto Municipal nº 4.915, de 1º de abril de 2020, que recepcionou o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reiterou o estado de calamidade pública em todo o território do estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novocoronavírus), prorrogando a suspensão das aulas até a data de 30 de abril do mesmo ano;

- Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que “Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.”; e

- a Nota Pública das Promotorias de Justiça Regionais de Educação do RS Nº 02/2020, de 02 de abril de 2020, que traz o apoio à suspensão das aulas, ao direito à vida e saúde, ao direito à educação e que a regulamentação da recuperação das aulas ocorrerá após normatização nacional.

Dessa forma, por estarmos vivenciando um momento excepcional decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 (novocoronavírus), onde todas as escolas públicas e privadas estão com as aulas presenciais suspensas, bem como somente poderão voltar as suas atividades normais após autorização legal, o Conselho Municipal de Educação, seguindo a orientação da UNCME-RS, neste ano de 2020, **recredencia e autoriza, provisoriamente, pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da aprovação deste parecer**, o funcionamento das seguintes Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3520-7005  
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br



Erechim/RS:

- Cantinho dos Pimpolhos Escola Infantil Ltda;
- Escola de Educação Infantil Trivoli Ltda (Carrossel);
- Escola Maria Fumaça ME;
- Escola de Educação Infantil CGM Ltda (Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I);
- Escola de Educação Infantil EJ Ltda-ME (Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II);
- Escola de Educação Infantil Girassol Musical Ltda.;
- Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI (Creche Mãezinha do Céu).

Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 27 de agosto de 2020.

**Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em Sessão Plenária de 27 de agosto de 2020.**

*Conselheiros titulares*

Marcia Teresinha Lando Borges

Aliana Bonavigo

Ana Maria de Oliveira Pereira

Idanir Ecco

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

Tainan Marília Cherobin

Flavia Burdzinski de Souza

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Susana Opitz

Licini Camila Karpinski

*Conselheiros suplentes*

Gilmara Fatima Durlí

Everton Fantinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3520-7005  
E-mail: cme-erechim@erechim.rs.gov.br



Tais Albiero Miranda Amaral

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Claudia Smuk da Rocha

**Denise Aparecida Martins Sponchiado**  
**Presidente**